



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Nêria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE INSTITUTO, FUNDAÇÃO OU ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, COM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIOESPORTIVO, CULTURAL E DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, COM ATENDIMENTO MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) FAMÍLIAS

O MUNICÍPIO DE GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob a forma de INSTITUTO, FUNDAÇÃO OU ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, para celebração de TERMO DE FOMENTO, nos termos da legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de 01 (uma) organização da sociedade civil, devidamente constituída como instituto, fundação ou associação sem fins lucrativos, para execução de projeto continuado de interesse público e social, voltado ao desenvolvimento de atividades socioesportivas, culturais, educativas, recreativas e de convivência comunitária.

1.2 O projeto deverá ser executado em espaço físico próprio da entidade proponente, com infraestrutura adequada e permanente, e deverá atender, de forma comprovada, NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) FAMÍLIAS, residentes no Município de Guanhães

1.3 O atendimento deverá contemplar, obrigatoriamente:

Pessoas de todas as faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos; Atendimento diferenciado, inclusivo e humanizado às pessoas com comorbidades físicas, limitações funcionais ou mobilidade reduzida; Oferta regular e gratuita de lanche aos participantes das atividades; Programação diversificada e continuada, conforme parâmetros mínimos definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Nêria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

2. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a execução do objeto deste Chamamento Público, o Município efetuará REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), a serem transferidos à organização selecionada, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE FOMENTO.

2.2 Os recursos serão utilizados exclusivamente para a execução do projeto aprovado, sendo VEDADA qualquer aplicação diversa da prevista no Plano de Trabalho.

2.3 A liberação dos recursos ficará condicionada:

- à assinatura do Termo de Fomento;
- à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- à abertura de conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos do ajuste;
- ao cumprimento das normas de transparência, rastreabilidade e prestação de contas, nos termos da legislação vigente e das orientações do TCE-MG.

3. DA FINALIDADE PÚBLICA E DO INTERESSE SOCIAL

3.1 O projeto a ser selecionado deverá demonstrar nítida finalidade pública, contribuindo para:

- A promoção do bem-estar social e comunitário;
- O fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- A promoção do esporte, da cultura, do lazer e da cidadania;
- A prevenção de situações de vulnerabilidade social;
- O incentivo à economia solidária e à geração de renda, por meio de oficinas de artes, produção de artesanato e atividades correlatas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Chamamento Público rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição Federal, art. 37; Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil); Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber; Decretos e regulamentos municipais aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Nêria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente no que se refere à transparência, rastreabilidade e publicidade dos recursos públicos.

5. DAS ENTIDADES APTAS À PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente Chamamento Público INSTITUTOS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, que: estejam regularmente constituídos há, no mínimo, 01 (um) ano; possuam finalidade estatutária compatível com o objeto deste edital; comprovem experiência prévia na execução de projetos sociais, esportivos ou culturais; disponham de estrutura física própria compatível com o atendimento proposto.

6. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO PROJETO

6.1 O projeto apresentado deverá, obrigatoriamente, contemplar:

6.1.1 Infraestrutura

- Espaço próprio com quadra esportiva (futebol de quadra/futsal e voleibol);
- Ambientes destinados a palestras, oficinas de artes e produção de artesanato;
- Espaços para atividades ao ar livre;
- Banheiros acessíveis e adequados;
- Condições mínimas de segurança e salubridade.

6.1.2 Atividades Mínimas Obrigatórias

- Atividades esportivas: voleibol, futebol de quadra/futsal e recreação orientada;
- Atividades culturais e artísticas: artes, artesanato e oficinas criativas;
- Palestras educativas (saúde, cidadania, inclusão, qualidade de vida);
- Atividades intergeracionais, integrando diferentes faixas etárias.

6.1.3 Inclusão e Atendimento Diferenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Nélia Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

- Plano específico de atendimento a pessoas com comorbidades físicas, com adaptações funcionais e metodológicas;
- Estratégias de acessibilidade e acolhimento.

6.1.4 Alimentação

- Oferta de lanche aos participantes, com descrição do tipo, frequência e cuidados sanitários.

7. DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

7.1 A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Apresentação institucional da entidade;
- detalhada do projeto;
- Justificativa técnica e social, demonstrando o mérito e a relevância da proposta;
- Plano de Trabalho, contendo metas, público atendido, cronograma, metodologia e indicadores;
- Plano de Aplicação dos Recursos, compatível com o valor de R\$ 100.000,00;
- Plano de monitoramento e avaliação.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

8.1 A entidade deverá apresentar, no mínimo:

Estatuto social registrado;

Ata de eleição da diretoria vigente;

CNPJ ativo;

Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);

Certidão de regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhães.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 As propostas serão avaliadas com base em critérios objetivos, considerando:

- Adequação técnica do projeto;
- Capacidade operacional da entidade;
- Impacto social e alcance do público;
- Qualidade da infraestrutura apresentada;
- Consistência do plano financeiro.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

10.1 A entidade selecionada deverá:

- Manter conta bancária específica;
- Garantir rastreabilidade integral dos recursos;
- Apresentar prestação de contas conforme cronograma do Termo de Fomento;
- Autorizar e colaborar com fiscalizações do Município e dos órgãos de controle;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado por interesse público devidamente motivado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, à luz da legislação aplicável.

Guanhães, 29 de dezembro 2025.

Valcélia Lourenço de Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Nêria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$ 100.000,00)

1. DAS DESPESAS PERMITIDAS

1.1 Os recursos financeiros no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados pelo Município por meio do Termo de Fomento, deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado, observando-se o Plano de Trabalho aprovado e as normas legais vigentes.

1.2 Serão consideradas DESPESAS PERMITIDAS, desde que diretamente vinculadas ao projeto, devidamente justificadas, comprovadas documentalmente e compatíveis com os preços de mercado, as seguintes:

1.2.1 Despesas com Materiais de Consumo

- materiais esportivos (bolas, redes, coletes, cones, apitos, uniformes de uso coletivo, etc.);
- materiais pedagógicos, educativos e recreativos;
- materiais artísticos e culturais (tintas, pincéis, papéis, tecidos, linhas, instrumentos manuais, insumos para artesanato);
- materiais de apoio às atividades ao ar livre;
- materiais de higiene, limpeza e primeiros socorros utilizados nas atividades do projeto.

1.2.2 Despesas com Alimentação

aquisição de gêneros alimentícios destinados à oferta de lanche aos participantes das atividades ;contratação de serviços de fornecimento de lanche, quando justificada; despesas correlatas, desde que observadas as normas sanitárias e nutricionais aplicáveis.

1.2.3 Despesas com Serviços de Terceiros

contratação de profissionais especializados para execução das atividades esportivas, culturais, educativas e artísticas (instrutores, oficineiros, palestrantes, facilitadores);serviços técnicos diretamente relacionados ao projeto;serviços de apoio operacional indispensáveis à execução das atividades.

1.2.4 Despesas Operacionais Essenciais

despesas necessárias ao funcionamento do projeto, desde que estritamente vinculadas à execução do objeto, tais como:locação eventual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Praça Nélia Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

equipamentos; manutenção de equipamentos utilizados exclusivamente no projeto;

aquisição de materiais permanentes de pequeno porte, quando indispensáveis e devidamente justificados no Plano de Trabalho.

1.2.5 Despesas com Acessibilidade e Inclusão

adaptações funcionais e materiais destinados ao atendimento de pessoas com comorbidades físicas ou limitações funcionais; aquisição de equipamentos ou materiais que promovam acessibilidade e inclusão nas atividades.

2. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

2.1 Todas as despesas deverão:

- estar previstas e detalhadas no Plano de Aplicação dos Recursos;
- ser executadas dentro do período de vigência do Termo de Fomento;
- ser comprovadas por documentos fiscais idôneos, emitidos em nome da entidade parceira;
- ser pagas exclusivamente por meio da conta bancária específica do Termo de Fomento.

2.2 É VEDADO o pagamento de despesas não previstas no Plano de Trabalho ou sem relação direta com o objeto do projeto.

3. DA OBSERVÂNCIA À TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

3.1 A execução financeira observará rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, transparência e rastreabilidade, devendo a entidade manter:

- registros contábeis individualizados;
- documentos organizados e disponíveis para fiscalização;
- identificação clara da destinação de cada despesa.

3.2 O descumprimento das regras de aplicação dos recursos poderá ensejar glossa de despesas, devolução de valores, aplicação de penalidades e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

medidas cabíveis, conforme previsto no Termo de Fomento e na legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

1. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1.1 A execução do objeto do Termo de Fomento será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente, competindo-lhes verificar:

- a fiel execução do Plano de Trabalho aprovado;
- a correta aplicação dos recursos públicos repassados;
- o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, especialmente o atendimento mínimo de 300 (trezentas) famílias;
- a regularidade das atividades ofertadas, da infraestrutura utilizada e da prestação dos serviços à população.

1.2 A organização da sociedade civil deverá franquear livre acesso aos agentes públicos, órgãos de controle interno e externo, bem como ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos, registros, instalações e informações necessárias à fiscalização.

2. DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE DOS RECURSOS

2.1 A entidade selecionada deverá observar rigorosamente os princípios da publicidade, transparência e rastreabilidade, mantendo registros contábeis e administrativos claros, individualizados e auditáveis.

2.2 Em observância à Instrução Normativa nº 05/2025 do TCE-MG, o Município e a entidade parceira deverão assegurar:

- a movimentação dos recursos em conta bancária específica e exclusiva;
- a identificação clara da origem e destinação dos recursos;
- a ampla divulgação do Termo de Fomento, do objeto, do valor repassado e dos resultados alcançados, em meio digital de acesso público, inclusive no sítio eletrônico oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Nélia Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 A prestação de contas deverá ser apresentada na forma, prazos e condições estabelecidos no Termo de Fomento, observando os normativos do MROSC, regulamentos municipais e orientações dos órgãos de controle.

3.2 A não apresentação da prestação de contas, sua apresentação intempestiva ou a constatação de irregularidades poderá ensejar:

- glosa de despesas;
- devolução de recursos;
- aplicação de penalidades administrativas;

rescisão do Termo de Fomento, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

4. DAS PENALIDADES

4.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela organização da sociedade civil sujeitará a entidade às penalidades previstas na legislação vigente e no Termo de Fomento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÕES

5.1 O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público superveniente ou anulado por ilegalidade, total ou parcialmente, mediante decisão devidamente motivada, sem que disso decorra direito à indenização.

5.2 Eventuais alterações no edital somente produzirão efeitos mediante publicação oficial, garantindo-se a observância aos princípios da publicidade e da isonomia.

6. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPRETAÇÃO

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na legislação aplicável, nos princípios da Administração Pública e nas orientações dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

6.2 A interpretação deste edital deverá sempre privilegiar o interesse público, a finalidade social do ajuste e a boa e regular aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

Praça Nélia Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br - E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

7. DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Guanhães, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Chamamento Público, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que será publicado na forma da lei, permanecendo disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município.

Guanhães, 29 de dezembro 2025.

Valcélia Lourenço de Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social